Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/08/15
Protocolo

PARECER Nº 152 / 2015.
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 86 de 2015.
Autoria: Vereador Gugu Bueno.
Relator: Vereador Aldonir Cabral.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Denomina de "LUIZ BAZANELA" um bem público municipal, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente PLO visa prestar homenagear ao Senhor "LUIZ BAZANELA", pelas razões apresentadas no projeto.

A Lei Federal 6.454 de 1977, a qual dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, bem como, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel não trazem qualquer óbice quanto ao fato de projetos como este partirem do Poder Legislativo, inclusive no Capítulo II, Seção III do Regimento Interno da Câmara, mais especificamente em seu artigo 10, § 1º, e incisos, os quais tratam da competência exclusiva do Prefeito para determinados projetos, nada dizem sobre estes.

Sendo para tanto FAVORÁVEL, o meu parecer.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Jaime Vasatta e Vanderlei do Conselho.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 11 de agosto de 2015.

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro